



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 77 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre o cofinanciamento estadual para custeio mensal de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II da Fundação de Saúde Comunitária de Sinop/Hospital Santo Antônio, sob gestão estadual, situado no município de Sinop, Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;**

**III - O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;**

**IV - A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do anexo XXIV (Origem: PRT GM/MS nº 3.410/2010, que estabelece as diretrizes para Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP);**

**V - A Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, de Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, Título X (Origem: PRT GM/MS nº 895/2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade par admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, UCO, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS);**

**VI – A Portaria nº 063/2022/GBSES de 10 de fevereiro de 2022, que altera os critérios da Portaria nº 020/2018/GBSES para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo é a melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato;**

**VII – O Processo SES/MT nº SES-PRO-2022/05252, com Parecer Técnico emitido pela equipe de Monitoramento, Controle e Avaliação do Escritório Regional de Saúde de Sinop, com parecer favorável ao pleito, porém com ressalvas;**

**VII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires – CIR/TP nº 03 de 17 de fevereiro de 2022, que aprova o cofinanciamento estadual para o custeio de 04 (quatro) leitos**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II da Fundação de Saúde Comunitária de Sinop/Hospital Santo Antônio, sob gestão do Estadual, situado no município de Sinop na Região de Saúde do Teles Pires, no estado de Mato Grosso.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Aprovar o cofinanciamento estadual para o custeio mensal de 04 (quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II da Fundação de Saúde Comunitária de Sinop/Hospital Santo Antônio, sob gestão estadual, situado no município de Sinop, Região de Saúde do Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

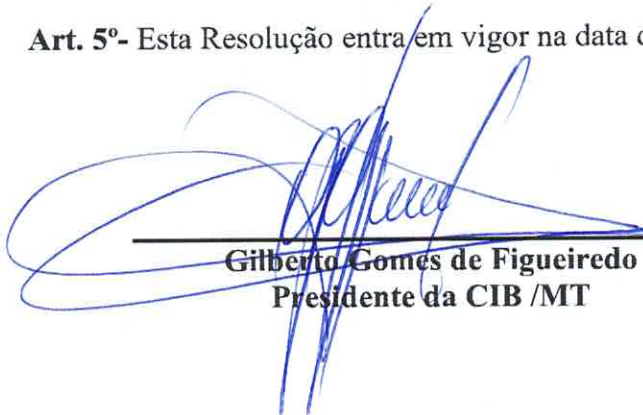
**Art. 2º-** O cofinanciamento estadual seguirá os critérios, normativas e fluxos estabelecidos na Portaria GBSES nº 063, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º-** Até a habilitação dos 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II pelo Ministério da Saúde, será efetuado o repasse à Fundação de Saúde Comunitária de Sinop/Hospital Santo Antônio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a diária, mediante contrato firmado.

**Art. 4º-** Após a habilitação dos 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II pelo Ministério da Saúde, será efetuado o repasse à Fundação de Saúde Comunitária de Sinop/Hospital Santo Antônio no valor de R\$ 1.109,69 (hum mil cento e nove reais e sessenta e nove centavos) a diária, mediante contrato firmado.

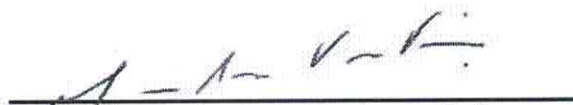
**Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2022.



---

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT



---

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT